



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1936 - 21 DE AGOSTO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes

2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Horácio Fiuza Muniz

Fernando Amaro Garcia

Fabrcio Aragão da Silva

Rafael Vivas Silva de Souza

Alex Sander Braz Cavalcante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:

Ana Cristina Almeida

LEIS

LEI Nº 1.877 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Ementa: Institui a Semana Municipal do Legislativo nas escolas, objetivando fornecer aos alunos informações do Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, por seus representantes, aprova e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal do Legislativo nas Escolas do Município de Guapimirim, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de agosto, com a finalidade de promover o conhecimento sobre o funcionamento, as atribuições e a importância do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Semana Municipal do Legislativo nas Escolas passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - Durante a Semana Municipal do Legislativo nas Escolas, os Vereadores e servidores da Câmara Municipal poderão realizar visitas às unidades de ensino das redes pública municipal e estadual, promovendo palestras, debates e atividades educativas destinadas aos alunos, pais, responsáveis, professores e demais profissionais da educação, acerca do papel e da importância do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Para a execução das atividades previstas nesta Lei, a Câmara Municipal poderá atuar em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e com as unidades escolares participantes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 21 de agosto de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

LEI Nº 1.878 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

SANCIONA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, na SECRETARIA DE SAÚDE, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REDUZ	VALOR
02.09	10.301.0057.2.012	44.90.52	1.635.00	237	61.000,00
02.09	10.302.0058.2.013	44.90.52	1.635.00	253	80.000,00
02.09	10.302.0058.2.013	33.90.30	1.635.00	249	365.000,00
02.09	10.301.0057.2.012	33.90.92	1.600.01	633	23.000,00
02.09	10.302.0058.2.013	33.90.92	1.600.20	617	156.000,00
Total:					685.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR

ÓRGÃO	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REDUZ	VALOR
02.09	10.301.0057.2.012	33.90.30	1.635.00	233	506.000,00
02.09	10.301.0057.2.012	33.90.30	1.600.01	233	23.000,00
02.09	10.302.0058.2.013	33.90.30	1.600.20	249	156.000,00
Total:					685.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 21 de agosto de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

CONVOCAÇÃO



CMASB

CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

Lei Complementar nº 002/2004/ Lei Complementar nº 012/2014

CONVOCAÇÃO PARA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

BIÊNIO 2024-2026

Ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal do Ambiente e Saneamento Básico e estendemos convite para membros da Sociedade Civil que queiram participar da reunião **EXTRAORDINÁRIA (Gestão 2024/2026)**, a ser realizada no dia **25/08/2026, terça-feira**, na modalidade virtual, com início às **10h00min em primeira chamada** e às **10h30min em segunda chamada**, pelo aplicativo Google Meet para deliberarem sobre a seguinte pauta única:

1. Elaboração e aprovação de resposta ao Ofício nº 579/2026 – 1PJTCOMAG.

Observação: o link será disponibilizado 30 minutos antes da reunião (cmasb@guapimirim.rj.gov.br)

Mayara Barroso de Faria

Presidente

Gestão 2024-2026



DECRETOS

DECRETO Nº 3237 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.37	13.392.0036.2.156	604	33.90.39	1.704.99	69.175,32
TOTAL					69.175,32

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.37	13.392.0036.2.105	597	33.90.39	1.704.99	69.175,32
TOTAL					69.175,32

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 21 de agosto de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO Nº 3238 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1878/2026;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, na SECRETARIA DE SAÚDE, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REDUZ	VALOR
02.09	10.301.0057.2.012	44.90.52	1.635.00	237	61.000,00
02.09	10.302.0058.2.013	44.90.52	1.635.00	253	80.000,00
02.09	10.302.0058.2.013	33.90.30	1.635.00	249	365.000,00
02.09	10.301.0057.2.012	33.90.92	1.600.01	633	23.000,00
02.09	10.302.0058.2.013	33.90.92	1.600.20	617	156.000,00
Total:					685.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR

ÓRGÃO	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REDUZ	VALOR
02.09	10.301.0057.2.012	33.90.30	1.635.00	233	506.000,00
02.09	10.301.0057.2.012	33.90.30	1.600.01	233	23.000,00
02.09	10.302.0058.2.013	33.90.30	1.600.20	249	156.000,00
Total:					685.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 21 de agosto de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº6863/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº27/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa JCR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: a prorrogação da vigência do contrato nº027/2021, com fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios, conservação, limpeza e higiene necessárias e inerentes à preparação das refeições, em atendimento às necessidades das unidades de ensino público municipal do Município de Guapimirim.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026

VIGÊNCIA: prazo máximo de 12 (doze) meses, constando cláusula resolutiva.

VALOR: R\$19.798.520,22 (dezenove milhões setecentos e noventa e oito mil quinhentos e vinte reais e vinte e dois centavos).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 07 de agosto de 2026.

Ricardo de Oliveira Almeida
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 1368363-12





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital